



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 17638/2023**

Objeto: Contratação da Desembargadora aposentada deste Regional, Eneida Melo Correia de Araújo, como colaboradora eventual, para participar do Painel "80 anos da CLT e as relações laborais contemporâneas: suficiência ou necessidade de novas normas trabalhistas?" no II Congresso Internacional da Escola Judicial: 80 anos da CLT. Inexigibilidade de licitação.
Colaboradora Eventual: **ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da colaboradora eventual ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO, desembargadora do trabalho aposentada, para participar do 1º Painel "80 anos da CLT e as relações laborais contemporâneas: suficiência ou necessidade de novas normas trabalhistas?", durante o "2º Congresso Internacional da Ejud-6: 80 anos da CLT", no dia **28/09/2023**, com duração de 1,25 horas, para magistrados, magistradas, servidores e servidoras deste órgão, no auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e a respectiva emissão de pré-empenho (fls.35/36).

Consta a declaração da opção de contratar diretamente a colaboradora eventual em referência, bem como a autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral, à fl. 63. O Projeto Básico (fls.15/20) foi aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Consta às fls. 61/62, o parecer nº 169/2023, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento para a contratação em apreço está em conformidade com as normas vigentes.

A colaboradora eventual em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.27/28 e 67).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.67, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$825,00 (oitocentos e vinte cinco reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Data, conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

